



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE

SAAEG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Unidade Administrativa Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEG)

Responsável: Júlio César Tavares Galdino

Cargo/Função: Vice-Diretor do SAAEG

2. Necessidade: Aquisição de **CLORO LIQUEFEITO** e **HIPOCLORITO DE CÁLCIO**, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município da Gameleira/PE.

3. Justificativa da necessidade:

A presente contratação visa à aquisição de **cloro liquefeito (Cl₂)** e **hipoclorito de cálcio**, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município da Gameleira/PE.

Os produtos especificados são essenciais para o processo de tratamento e desinfecção da água, garantindo a eliminação de agentes patogênicos e a manutenção dos padrões de potabilidade exigidos pela legislação sanitária vigente. Trata-se de insumos indispensáveis à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água, atividade de natureza essencial e contínua.

Foram definidos os seguintes itens e quantitativos, com base no consumo médio da Autarquia e na necessidade de manutenção regular do sistema:

- **Item 1 – Cloro Liquefeito (Cl₂)**
Especificação: Gás comprimido, liquefeito, incolor, de odor penetrante, com pureza mínima de 99,5% (CAS 7782-50-5).
Unidade: KG
Quantidade: **3.315 kg**
- **Item 2 – Hipoclorito de Cálcio**
Especificação: Pó branco granulado, com teor mínimo de pureza de 98% e teor mínimo de cloro ativo de 65% (CAS 7778-54-3).
Unidade: KG
Quantidade: **14.000 kg**

Os quantitativos poderão ser distribuídos em **cota principal** e **cota reservada** para **ME/EPP/MEI**, conforme LC nº 123/2006.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE

SAAEG

A escolha desses produtos se justifica por sua ampla utilização e comprovada eficiência no tratamento de água para consumo humano, sendo tecnicamente adequados às condições operacionais do sistema local.

Destaca-se que a ausência desses insumos comprometeria diretamente a qualidade da água distribuída, podendo ocasionar riscos à saúde pública, além de possíveis sanções por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

Ademais, os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo e na necessidade de garantir o abastecimento contínuo, evitando desabastecimento e assegurando a regularidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, a aquisição pretendida mostra-se plenamente justificada, alinhada ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. Dotação Orçamentária:

05 01 SAAEG - SERV. AUTÔN. DE ÁGUA E ESGOT. DA GAMELEIRA
050100 SAAEG - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAME
17 512 1702 2142 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAEG
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAME-
LEIRA - PE

SAAEG

6. **Data prevista para conclusão do processo:** Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

7. **Grau de prioridade da compra ou da contratação:** Média

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Gameleira/PE, 04 de maio de 2026.

Júlio César Tavares Galdino
VICE-DIRETOR DO SAAEG

Anexos:

- Mapa e Pesquisas de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Reserva de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência.